



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE CMI

20 MAR 2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, de 25 de março de 2025.

**CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMULAÇÃO DO
TEXTO DA RESOLUÇÃO N.º 004/2008, DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2008, A QUAL DISPÕE SOBRE O PLANO DE
CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, no exercício de suas atribuições legais, em
conformidade com o que dispõe o Art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Aprova
e sua Mesa Executiva PROMULGA o seguinte projeto de RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Especial com a finalidade de elaborar proposta de
reformulação do texto da Resolução n.º 004/2008, de 16 de dezembro de 2008, a qual dispõe
sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de
Itaituba.

Art. 2º - A Comissão Temporária Especial terá como atribuição principal realizar estudos,
promover debates, colher sugestões e elaborar minuta de proposta de reformulação do texto
da Resolução n.º 004/2008.

Art. 3º - A Comissão será constituída por 03 membros, quais sejam:

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO – REPUBLICANOS – PRESIDENTE

RAIMISSON ANTONIO DE ABREU SANTOS - PL – RELATOR

VALDIR AMADEU DA SILVA – AVANTE – MEMBRO

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, afim
de apresentar Parecer conclusivo no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4º - Os recursos administrativos e assessoramento necessários ao funcionamento da
Comissão, serão providos pela Secretaria Administrativa da Câmara e sua Assessoria Jurídica.

Art. 5º - As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução
ficarão a cargo de recursos próprios da Câmara Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de maio de 2025.


WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES

Presidente

EMILY KATRINNY SILVA DE FREITAS

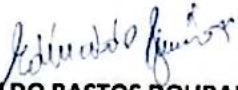
Vice-Presidente


RAIMISSION ANTONIO DE ABREU SANTOS

1º Secretário


VALDIR AMADEU DA SILVA

2º Secretário


EDVALDO BASTOS DOURADO JÚNIOR

3º Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

A referida Resolução encontra-se em vigor há mais de uma década e carece de atualização, a fim de que esteja compatível com as atuais demandas administrativas, orçamentárias e funcionais da Câmara Municipal, bem como com os princípios constitucionais da Administração Pública.

A Comissão Temporária Especial terá como atribuição principal realizar estudos, promover debates, colher sugestões e elaborar minuta de proposta de reformulação do texto da Resolução n.º 004/2008, apresentando relatório conclusivo ao Plenário.

Nestes termos, e considerando o interesse público e a valorização do serviço público municipal, conto com a aprovação dos nobres pares para a constituição da referida Comissão.